

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

#### Colegiado da Faculdade de Educação do Campo/UNIFESSPA

Aprova o Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da Faculdade de Educação do Campo.

O CONSELHO da Faculdade de Educação do Campo, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, tendo em vista a discussão, tramitação e deliberação do presente regimento

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Educação do Campo (Fecampo), conforme o disposto no Anexo (páginas 2 - 9), que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art.2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho da Faculdade de Educação do Campo, 23 de agosto de 2019.

De acordo.

Maria Neuza da Silva Oliveira

Diretora da Faculdade de Educação do Campo



#### REGIMENTO TCC FECAMPO

#### **PREÂMBULO**

Este Regimento estabelece procedimentos à sistematização da oferta e realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Em conformidade com a legislação vigente sobre a Educação do Campo, a avaliação final do processo formativo dos estudantes da LPEC deve, em primeira instância, ater-se aos princípios da educação do campo, tal e como elencados no artigo 2º do Decreto 7352 de 04/11/2010, cujo texto dispões sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA tais como o respeito à diversidade do campo; incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo; desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade dos sujeitos e territórios do campo e das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo; valorização da identidade da escola do campo e controle social da qualidade da educação escolar. E de acordo com o regimento de graduação da UNIFESSPA no seu artigo 4º, onde anota que os cursos de graduação da Unifesspa "obedecerão a princípios metodológicos que, admitindo a diversidade de meios, promovam a integração com a pesquisa e a extensão e a relação teoria-prática como elementos indissociáveis do processo de ensino-aprendizagem, na perspectiva da relação entre docente, discente e conhecimento".

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.** 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura da Faculdade de Educação do Campo (FECAMPO), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - será regido por este Regimento. No presente documento, quando se mencione TCC se entenderá o conjunto dos componentes curriculares TCC (o processo de materialização da reflexão dos discentes sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as vivências do estudante no curso) e Socialização da Produção Acadêmica (preparação para a defesa e a defesa).

## CAPÍTULO II FINALIDADES E OBJETIVOS

- Art. 2º- O TCC e a Socialização da Produção Acadêmica são, conforme o SIGAA e a grade curricular do curso, os componentes curriculares obrigatórios ofertados nas etapas finais do curso, e têm como base os acúmulos do processo formativo, em especial dos Tempos Comunidade (pesquisas e estágios).
- **Art.** 3º Recomenda-se que no percurso da construção acadêmica do TCC sejam levadas em conta as três dimensões orientadoras dos processos formativos mais amplos da educação do campo; constituído das dinâmicas educativas que envolvem pesquisas, estágios docência, vivências, experiências e demais produções oriundas das atividades dos Tempos Espaços Universidade e Comunidade:

- I dimensão epistemológica capaz de provocar novas formas de produção do conhecimento acadêmico a partir do estreitamento na relação universidade-movimentos e organizações sociais;
- II dimensão pedagógica o curso subverte os cursos de licenciatura tradicionais, incorporando a interdisciplinaridade e "novos" elementos pedagógicos, como por exemplo, a alternância pedagógica de tempos e espaços formativos tidos como uma espécie de formação contínua e articulada pela pesquisa e pelo trabalho como princípios educativos e componentes curriculares;
- III dimensão política os cursos de Educação do Campo buscam intervir na realidade estudada e pesquisada, a fim de possibilitar transformações nas escolas e comunidades rurais.
- **Art. 4º** A matrícula no componente curricular "Socialização da produção acadêmica" (para a defesa pública do TCC) será realizada pelo estudante perante à secretaria da Faculdade de Educação do Campo, com anuência do orientador, sendo ofertada e cadastrada pela Faculdade via SIGAA, de acordo com os procedimentos regulares da Universidade.

Parágrafo Único: Os estudantes podem sugerir em primeira instância os nomes dos orientadores. A definição final será discutida e homologada no colegiado, observando-se critérios como temáticas, distribuição e outras questões que o coletivo julgar pertinente. Em segunda instância a faculdade deverá resguardar ao estudante o direito a um orientador.

- **Art. 5º** O TCC constitui-se num exercício de produção acadêmica de cada educando sob orientação de um docente do curso, observadas as atribuições e responsabilidades mencionadas no presente regimento. É a partir desse exercício que são definidos os objetivos do TCC:
- I- Fortalecer a formação acadêmica reflexivo-crítica dos (as) educandos (as) do curso de Licenciatura em Educação do Campo;
- II Construir um diálogo reflexivo-crítico entre as experiências dos (as) educandos (as) do curso, as principais matrizes teórico-metodológicas trabalhadas ao longo da formação, e a realidade vivenciada por eles (as) nas escolas e comunidades rurais e, a partir desses, materializar um produto acadêmico que retrate a trajetória dos educandos ao longo do curso.
- III Subsidiar projetos e ações transformadoras das escolas do campo e comunidades rurais e
- IV Contribuir na produção e ressignificação de materiais didáticos e paradidáticos para as escolas e comunidades rurais.

## CAPÍTULO III DAS LINHAS DE PESQUISA

- **Art. 6°** Os Componentes Curriculares TCC (45h) e Socialização da Produção Acadêmica (105h) compreendem 10 créditos, com carga horária correspondente a 150 horas, podendo estar relacionados a um dos seguintes eixos temáticos:
- I Sociedade, Estado, Movimentos Sociais e Questão Agrária
- II Educação do Campo
- III Saberes, Culturas e Identidades
- IV Sistemas Familiares de Produção
- V Campo, Territorialidade e Sustentabilidade

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO PROFESSOR ORIENTADOR Seção I

Das Atribuições da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Art. 7º - Compete à Coordenação do Curso:

- I Encaminhar a matrícula dos discentes nos componentes curriculares TCC e, mediante solicitação formal do aluno, com anuência do orientador, matrícula no componente curricular Socialização da Produção Acadêmica.
- II Divulgar aos discentes a relação de docentes orientadores da Faculdade;
- III Elaborar e divulgar o cronograma de defesa pública dos TCCs, juntamente com os orientadores dos TCCs;
- IV Dar publicidade aos TCCs defendidos;

#### Seção II Das Atribuições do Professor Orientador

Art. 8º - Compete ao Professor Orientador:

- I Orientar as etapas do desenvolvimento do TCC a ser elaborado pelo discente;
- II Constituir a banca avaliadora dialogando com o discente;
- III Presidir os trabalhos da banca examinadora quando da defesa pública do TCC;

Parágrafo Único: Caso considere pertinente, o orientador poderá organizar e coordenar seminários de apresentação de projeto e andamento do TCC, reunindo uma ou mais áreas.

## CAPÍTULO V DA ORIENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 9º -** O TCC será elaborado pelo discente sob a orientação de um docente do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- § 1º Excepcionalmente, a Faculdade de Educação do Campo poderá admitir a orientação por parte de um docente externo à Fecampo e/ou à UNIFESSPA mediante: (a) requerimento apresentado pelo discente com justificativa, (b) currículo Lattes do docente indicado, e (c) declaração de aceite e compromisso do docente indicado para orientação.
- § 2º O orientando, com prévia justificativa e sob aprovação do seu orientador, poderá indicar um Coorientador para o TCC, cuja função será a de auxiliar no desenvolvimento do trabalho.
- **Art. 10 -** Será admitida a mudança de orientação, desde que solicitada e devidamente justificada pelo discente ou pelo orientador e analisada pelo Colegiado da Faculdade.
- **Art. 11 -** O TCC deverá ser elaborado individualmente, salvo casos devidamente justificados pelo(s) solicitante(s) e analisados pelo Colegiado da Faculdade de Educação do Campo.
- Art. 12 Os alunos que pretendam desenvolver o TCC em IES públicas, externas, conveniadas à Unifesspa e cuja proposta educativa seja coerente com a proposta e princípios do curso de educação do campo, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar

proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado da Faculdade de Educação do

Campo.

**§ 1º.** A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor Orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho. O processo deverá constar de (a) requerimento apresentado pelo discente com justificativa, (b) currículo Lattes do docente indicado, e (c) declaração de aceite e compromisso do docente indicado para orientação.

§ 2º. Os trabalhos citados neste artigo, que tenham sido defendidos e devidamente aprovados na instituição conveniada, terão seu crédito consignado via processo de equivalência, após a

entrega da documentação referente ao trabalho realizado à Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE ORIENTANDO

Art. 13 - Compete ao discente orientando:

I - Observar e cumprir as normas e prazos deste regimento;

II - Elaborar o TCC de acordo com as normas vigentes neste regimento;

III - Desenvolver o TCC respeitando os princípios éticos na coleta, sistematização e análise dos dados, assim como os princípios normativos para realização e apresentação de trabalhos acadêmicos:

IV - Construir seu pré-projeto de TCC na disciplina de Tópicos Avançados de Pesquisa e apresentar para o seu orientador; (ver a possibilidade da disciplina ter uma versão semelhante/preliminar quando os discentes entrarem nas áreas de conhecimento)

V - Participar das orientações e realizar as atividades definidas pelo orientador;

VI - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

VII - Entregar o TCC, no prazo estabelecido neste regimento à secretaria da Faculdade de Educação do Campo; Encaminhar à banca examinadora a versão do TCC, no formato digital no mínimo 15 dias antes da data da defesa.

VIII - Entregar o TCC versão final impressa e digital, no prazo estabelecido neste regimento, à secretaria da Faculdade de Educação do Campo;

IX - Defender o TCC em sessão pública.

#### CAPÍTULO VII DO FORMATO DO TCC

- **Art. 14 -** O Trabalho de Conclusão de Curso, (TCC) é concebido como uma atividade de produção acadêmica cujo objetivo é fortalecer a formação reflexivo-crítica do discente, resultante da coleta, análise e interpretação de dados obtidos durante as atividades do Tempo-Espaço-Localidade/Universidade. E como tal, o TCC deve ser elaborado conforme às normas vigentes da ABNT, podendo ser materializado em um dos seguintes formatos:
- I. **Monografia**: Pesquisa de Campo, Pesquisa documental, Pesquisa etnográfica, Pesquisa-Participante, Pesquisa ação-socioeducacional, Pesquisa Bibliográfica, inclusive nas fontes produzidas no curso. Compilação e reflexão sobre o percurso formativo a partir dos Relatórios Finais de Pesquisa, História de vida, Proposta de Intervenção Didática, devem ser produzidas a partir do conjunto de dados coletados, analisados e interpretados durante as atividades dos Tempos-Espaço Comunidade/Universidade e/ou resultante do engajamento do discente em projetos de extensão, ensino e pesquisa ou de temáticas definidas com o orientador pertinentes aos campos de conhecimento.

- II. **Outros Formatos**: Produção Artística, Publicação de um artigo em periódico ou capítulo de livro. Produção de Material Audiovisual, Confecção de Material Didático e Criação de Aplicativos voltados ao ensino, além de outros que possam surgir, considerando o parágrafo único do art.14.
- § 1º. Para TCC incluídos em outras modalidades o discente deverá apresentar um relatório ou memorial contendo reflexões teórico-metodológicas consubstanciando o formato apresentado, que fundamentem sua produção e justifiquem sua relevância.
- § 2º. Sempre que possível o estudante poderá realizar articulação/aplicação no Ensino Básico,
- § 3º. Os casos de formatos não previsto neste documento deverão ter a concordância do orientador e do conselho da faculdade.
- § 4º O relatório/memorial, a que se refere o § 1º, deverá conter os principais elementos de uma produção textual acadêmica.

#### CAPÍTULO VIII DA DEFESA E AVALIAÇÃO

- **Art. 15 -** O discente deve realizar a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, para a qual será designada uma Banca Examinadora.
- §1º A realização da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser divulgada à comunidade acadêmica, podendo ser realizada na comunidade de origem do discente.
- §2º Segundo o regimento de graduação da UNIFESSPA, a Banca Examinadora deverá ser conformada, no mínimo, por dois membros titulares, sendo um deles obrigatoriamente o orientador, quem presidirá a sessão.
- §3º Cabe à Banca Examinadora definir os tempos de apresentação e réplicas do discente e das arguições dos avaliadores, conforme o tempo disponível.
- **Art. 16** Deve ser assegurado o direito linguístico do discente, cuja língua materna não é o português, de apresentar o seu TCC na sua língua materna.
- $\S1^\circ$  Para a apresentação do TCC, o estudante e o colegiado da faculdade poderão viabilizar um tradutor da apresentação oral para a língua portuguesa.
- §2º Com relação à produção escrita do TCC, o discente pertencente a outras etnias deverá entregar a versão final do seu TCC na língua portuguesa, ficando-lhe facultada a entrega de uma versão na sua língua materna.
- **Art. 17 -** O conceito mínimo de aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é REGULAR. Os conceitos serão obtidos a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. A nota média final será convertida em conceito, conforme o quadro de referência disposto no anexo.

**Art. 18 -** A Banca Examinadora deve avaliar o processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), independentemente dos diversos formatos, tomando como parâmetro.

#### CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 19 -** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser realizada pelo mínimo, por dois (02) avaliadores, sendo um o orientador. A escolha do segundo avaliador deve ser previamente acordada entre discente e orientador.

**Parágrafo Único**. Do(s) professor(es) convidado(s) a compor a Banca Examinadora juntamente com o professor orientador, um deve, impreterivelmente, ser examinador interno; o outro, pode ser professor de outra Faculdade da UNIFESSPA ou até mesmo de outra Instituição de Ensino Superior ou profissional de reconhecida competência na área objeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

- **Art. 20 -** A Banca Examinadora deve receber o trabalho no prazo mínimo de quinze dias (15) anterior à data da defesa.
- **Art. 21 -** A Banca Examinadora pode solicitar ao discente a reformulação de aspectos de seu TCC, durante a arguição.
- § 1º. O professor-orientador deve ser o responsável pelo acompanhamento das reformulações do TCC solicitadas pela Banca Examinadora.
- § 2º. O prazo para apresentação das alterações sugeridas é, no máximo, de 30 dias corridos a contar da data de defesa, devendo o professor-orientador solicitar ao discente a entrega da versão final à Faculdade de Educação do Campo, sem a necessidade de uma nova apresentação oral.

# CAPÍTULO X DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS FINAIS DE TCC

- **Art. 22 -** Deve ser encaminhada à Faculdade de Educação do Campo cópia da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na(s) forma(s) impressa(s) e/ou eletrônica(s), salvo os casos em que o meio escolhido não permitam.
- **Art. 23 -** A Faculdade de Educação do Campo reserva-se o direito de disponibilizar cópia material e/ou digital das monografias nas bibliotecas e na Internet.

# CAPÍTULO XI DOS PROCESSOS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS

- **Art. 24 -** O discente deve, ao final da disciplina Tópicos Avançados em Projetos de Pesquisa, sugerir, um professor orientador.
- **Art. 25 -** Cabe ao orientador do TCC definir, em conjunto com o discente, a agenda/cronograma de orientações presenciais e não-presenciais.

Art. 26 - O orientador, com a ciência do discente, poderá fazer os registros das orientações realizadas.

## CAPÍTULO XII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27 -** Os casos omissos neste regimento devem ser apreciados e decididos pelo Colegiado da Faculdade de Educação do Campo.

#### Quadro de Parâmetros para Conceitos

NOTA MÉDIA FINAL	CONCEITO
9,00 a 10,00	EXCELENTE
7,00 a 8,99	BOM
5,00 a 6,99	REGULAR
0,00 a 4,99	INSUFICIENTE

Marabá-PA, 23 de agosto de 2019.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Docentes:
Ailce Margarida Negreiros Alves _ Mbu Manda Negruno All
Amintas Lopes da Silva Júnior Amutor lopes da Silva Junion
Carlos Alberto Gaia Assunção
José Sávio Bicho de Oliveira Poré Saira Bicho de Uliveira
Lucivaldo Silva da Costa
Maria Célia Vieira da Silva Maria Célia U. da Il
Maria Cristina Macedo Alencar <u>yaria Vistina macedo Heman</u>
Maria Neuza da Silva Oliveira
Paola Giraldo Herrera Glasla Chalact

Rita de Cássia Pereira da Costa hita de Cassa Vertura lota
Rosani de F. Fernandes Rosani de J- Fernandes
Valdomiro Pinheiro Teixeira Junior Valdagnino Pinheiro Teixeira Junior
Joseane Carvalho Costa Frence
Técnicos administrativos:
Leonardo da Silva Brito
Representantes discentes:
Rafael Baião Correia Royal Bou ao Courso
Francisclebia Pereira da Silva Francis Ckbia P. da Sulva



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ Faculdade de Educação do Campo-FECAMPO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2101.7101 - Fax: (94) 2101.7102

2 EXTRATO DE ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 2019 DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO 4 5 CAMPO - FECAMPO. UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO 6 PARÁ, LOCALIZADA NA 7 TRINTA E UM, QUADRA SETE, LOTE 8 9 ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ - PARÁ. 10 11 12 Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e cinquenta minutos, na sala 18, Secretaria da Faculdade de Educação do Campo 13 (Prédio do ICH), localizada na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará 14 (Unidade I), realizou-se a oitava Reunião Ordinária de 2019 da Faculdade de 15 16 Educação do Campo, com a presença dos (as) professores(as): Ailce Margarida Negreiros Alves, Amintas Lopes da Silva Júnior, Carlos Alberto Gaia Assunção, José 17 18 Sávio Bicho de Oliveira, Lucivaldo Silva da Costa, Maria Célia Vieira da Silva, Maria Cristina Macedo Alencar, Maria Neuza da Silva Oliveira, Paola Giraldo Herrera, Rita 19 20 de Cássia Pereira da Costa e Rosani de Fátima Fernandes; o técnico administrativo 21 Leonardo da Silva Brito, e os representantes discentes Francisclebia Pereira da Silva 22 e Rafael Baião Correia (...) 23 (...) VI. Regulamentação de TCC e Atividades Complementares

O texto do Regimento de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Educação do Campo (Fecampo) foi posto em apreciação e aprovado pelo Colegiado.

Seguem agora os trâmites de emissão da Resolução e publicação do Instrumento

27 Normativo. (...)

24

25

26

1

lippia SOM

Illia Shah



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ Faculdade de Educação do Campo-FECAMPO

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá – Pará CEP: 68507-590. Telefone: (94) 2101.7101 - Fax: (94) 2101.7102

28	() Nada mais havendo a tratar, as doze horas e quarenta e três minutos deu-se por
29 <b>e</b>	encerrada a sessão, e eu, Leonardo da Silva Brito, Técnico em Assuntos
30 E	Educacionais, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, segue
31 ,	assinada pelos presentes.
32 K	seonardo da Silva Brito
33 6	signille et alif einhe exp
34	Carls Alberta Gain Let
35 \	Islatonio pte xero mis
36	Maria lelia V. da Sh
37	Rosani de F. Jernandes
38 J	rapaische bia Poda silva
39	The contract of the contract o
40 O	ada Sucold St.
41 M	aria Pluza da Silva di Otta
42 K	avia Pluza da Selva divena uta de Gassia Pereiren da Costa
43 A	vice Maryanda Deyrnor Alm via Pristina naceclo Alencar
14 MC	mentos lopes da Silia Junior
16 Ka 17	yang see to to the
18	
19	
50	
51	
52	
53	
54	

55